

# ANO NÔVO

# ANO NÔVO

Odila Portugal Castagnoli

Ceres de Ferrante

Você chegou gingando num balanço de corpo compassado, ritmado d garoto feliz. Enquanto o eco dos sinos persistia você deixou sua mensagem de esperança. E agora eu não posso Mais cantar o meu mundo vazio pois de repente êle se encheu de luz e sorriu contente na manhã azul. Não posso mais cantar tardes cinzentas de solidão pois meu coração se cansou de tristezas e enterrou as angústias no ano que passou.

Início esta, com aquela linda estrofe do notável Vicente Guimarães, por mim e por todos que, assim, também, sabem sentir:

"Ano Nôvo! Ano Nôvo! Nova estrada, Novos pedidos, novas orações. Que perdure a alegria da alvorada, E que haja sempre, paz nos corações".

\*\*\*

1970! Novos horizontes, repletos de esperanças. Novas mensagens cheias de amor e fé... E, agora, mais do que nunca, neste limiar de um nôvo ano, aos jovens, eu saúdo, para dizer-lhes: — Levantem a cabeça, para a contemplação, em 1970, de um ideal grandioso. Lembrem-se que, se não puderam ser sábios, não serão medíocres. Despertem mais para o amor de DEUS, formando a consciência no poder do Evangelho. A virtude, acima de tudo. Sejam leais à amizade, à conduta de praticar o bem e renunciar o mal. Aprendam a servir. Edifiquem a vida, nos alicerces da bondade, da moral e da grandeza divina. Cultivem, com mais esmero, neste nôvo ano, suas inteligências, fortalecendo, assim, o caráter. Campo Largo confia em sua mocidade, e esta não o desencantará. E assim serão dignos deste BRASIL, da ventura de nêle terem nascido.

Serão felizes, e a Pátria, também.

\*\*\*

E nesse dia de festa universal, de confraternização e pensamento, 1.º de JANEIRO de 1960, que possam tôdas as criaturas dizer: Paz, Concórdia e Amor.

"FRATERNIDADE UNIVERSAL" — Término de lutas que avassalam o mundo. Descobrir, menos, os segredos da lua, porém, perscrutar e corrigir mais, ou exterminar as causas dos cataclismos da terra.

\*\*\*

E recebendo, com otimismo e fé, o 1970 e num despedir, quem sabe, reconhecido do Ano Velho, aí vai, para Campo Largo, sua gente, esta, também, do poeta querido:

"Ano Nôvo! Ano Bom, que sejam os teus dias, Doirados como um sol, a cuja claridade, Palpitam corações, em estos de alegria, Sob o pálio de Amor e da Fraternidade".

Bar - Café - Sorvetes Kibon - Snooker

## BAR DO TITIO

de G. T. ZANLORENZI & CIA. LTDA.

Whisky Schotsch - Bard por 11,00  
Champagne Sidra 3,00  
Champagne Peterlongo 4,50  
Granja União 4,40

## TRIBUNA DE CAMPO LARGO

Fundado em 27-2-1969

Diretor:

Eletório Altino R. Barros

Redação:

Rua 15 de Novembro, 1128

Campo Largo - Pr.

Número Avulso: NCR\$ 0,30

Número atrasado: NCR\$ 0,50

Assinatura Anual: NCR\$ 7,00

Colaboradores:

Odila Portugal Castagnoli

Otávio Schiavon

Lolari P. Caneparo

Norberta Castagnoli

Luis Carlos Rachinski

Carlos Barrichello

Alcebiades Sprea

Fernando Iurk Sob.

Lauro Perussolo

\*\*\*

Composto e Impresso na

Gráfica Voz do Paraná Ltda.

Rua Nunes Machado, 975

Curitiba

## A. CHEMIM & CIA. LTDA.

Rua Domingos Cordeiro, 1468 - Fone 8-5285

Armazem de secos e molhados.

Fábrica de farinha de milho e fubá

Entrega a domicílio compras acima de 20 cruzeiros novos.

Os melhores preços!

## INDÚSTRIA CERÂMICA PARANÁ S/A.

Azulejos confeccionados sob rigorosos e modernos métodos

de fabricação.

CAMPO LARGO

Paraná

Brasil

## ANDREASSA & CIA. LTDA.

(Jerônimo)

Cereais por Atacado

Matriz: Rodovia do Café, 4630 — Cx. Postal, 668

Fones 8-5441 (comercial) — 8-5397 (residência)

Filial: Rodovia do Relógio (Iratí) Cx. Postal, 195 - Fone: 66

Tome o melhor aperitivo da cidade no

## BAR DO CARLITO

Avenida Centenário, 2060

As melhores bebidas pelos menores preços

### EDITORIAL

## A GUARDA NOTURNA

A Guarda Urbana é uma entidade civil de utilidade pública que visa trazer à coletividade campolarguense a tranqüilidade necessária de que ela tanto precisa.

Agora com a direção do cidadão Albino Grigoletti temos certeza que ela alcançará o objetivo colimado.

Para tanto, mister se faz, que o povo campolarguense a encare com todo o respeito e a reconheça como símbolo de paz e trabalho. Atualmente, o corpo da guarda, é constituído de 10 (dez) praças que fazem a ronda noturna em nossa cidade. Convenhamos que o número é pequeno demais para vigiar a extensa área de nossa cidade. A prefeitura municipal entendendo os bons serviços que ela presta e a necessidade de mantê-la resolveu ajudá-la com a quantia de NCR\$ 1.000,00 mensais, para fazer face às suas despesas.

O número reduzido de contribuintes, mais a ajuda do poder público municipal não permitem que ela aumente o número de guardas para prestar um serviço condizente com as necessidades de nossa cidade.

Feito um estudo racional sobre o problema chegou-se a conclusão de que são precisos 50 praças para guardar toda a nossa cidade. A atividade de nossa guarda urbana é preventiva e não repressiva. O seu objetivo não é prender ladrões, mas evitar que eles possam agir em nossa cidade. Além disso, os nossos cidadãos podem recorrer aos guardas-noturnos para o chamamento de médicos, para compra de remédios e outros serviços que eles podem prestar.

A Tribuna de Campo Largo faz um apêlo a todos os campolarguenses para que contribuam com a irrisória quantia de NCR\$ 6,00 que reverterá em seu próprio benefício.

# "REINO DA LOUCINHA" marcado para fevereiro

A reportagem, que vem acompanhando com atenção tudo quanto se processa em matéria de realizações urbanísticas e de infraestrutura no município, não poderia deixar de reparar nas obras que estão se efetuando na primeira metade da Praça Getúlio Vargas, logradouro preferencial do centro da Cidade e destinado pela atual Administração como ponto no qual se levarão a efeito importantes serviços de urbanização e paisagismo, com vistas às comemorações do 1.º Centenário de Campo Largo, em 1971, matéria sobre a que já noticiamos oportunamente.

A primeira parte destes serviços já se encontra praticamente implantada, constituindo o que será denominado PARQUE INFANTIL "REINO DA LOUCINHA", e que se destina, segundo informações que nos foram fornecidas, à recreação, assistência e educação duma importante parcela de crianças do município. Depois de visitar as obras em andamento e constatar seu adiantado estágio, a reportagem entrevistou o Sr. Emigdio Pianaro o qual nos ofereceu as seguintes declarações que pelo seu interesse e atualidade julgamos oportuno transmitir aos nossos leitores:

inovador em matéria de Recreação e Educação Infantil. Com um plano de estudos minuciosamente elaborado, e diretamente supervisionado pela própria Prefeitura, atacamos a construção do que será dentro de poucas semanas um dos mais bem equipados "playgrounds" do país para fins educativos. Seguindo as normas e orientações que para esta classe de instalações dimanam do Ministério de Educação e Cultura e dos órgãos assessorativos especializados, o projeto deste Parque Infantil incluído, não obstante, uma série de inovações e aperfeiçoamentos que o tornarão, sem dúvida, um autêntico modelo no seu gênero e, segundo o que nos foi dado conhecer, um dos mais bonitos do Paraná".

### ESPECIFICAÇÕES

— Entre diversas peculiaridades que apresentará, podemos destacar as seguintes: 4 Pavilhões para sala de aula em meio de áreas ajardinadas; uma pequena "Cidade Jardim" com construções, tipo "Casa de Bonecas", em alvenaria e arrojado estilo arquitetônico; outro pavilhão para "Escolinha de Arte", onde as crianças de ambos os sexos praticarão uma série de trabalhos de alto valor recreativo, vocacional e de motivação; um edifício central para serviços de ordem geral: sanitários (masculinos e femininos), fornecimento de alimentos, biblioteca infantil, sala de professoras".

— As crianças que frequentam este Centro, acharão nêe um ambiente extremamente e propício para as necessidades psico-emotivas que impõe a infância, e que nos nossos dias deve ser aperfeiçoado e cuidado ao máximo, levando-se em conta a tremenda evolução das normas de vida em geral e os fatores de toda ordem que cada vez mais incidem sobre a sua formação. Pretendemos com Centros deste gênero, não apenas criar novos efeitos urbanísticos de alto valor ornamental e estético para uma cidade em franco progresso, como Campo Largo, mas semear pontos de irradiação de cultura, de aliamento humano, de formação correta de personalidades desde os primeiros estágios da vida, proporcionando à criança um clima adequado às suas necessidades e uma base de conhecimentos e de educação que mais do que um imperativo dos tempos, é um di-

reito sagrado que lhes corresponde exigir-nos".

### PRESENTE

— Eis porque consideramos — concluiu o Sr. Prefeito Municipal — que nêste começo de ano, as crianças cam-

polarguenses se devem considerar bem contempladas com o régio presente que a sua Prefeitura Municipal lhes dedica como parte do pagamento da dívida com elas contraída, quando sua atual equipe assumiu a direção dos desti-

nos municipais, esforçando-se por marcar com realizações de alto sentido humanitários a atual gestão. A inauguração oficial será a 23 de fevereiro, enquanto que seu funcionamento será a partir de 1.º de março".

## Prefeitura Municipal de Campo Largo

### Leis números 158 - 160 - 162 e 163

#### LEI N.º 158

Data: 13 de outubro de 1969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação e tendo em vista as necessidades de alargamento da rua Oswaldo Cruz, nesta cidade de Campo Largo, a área que for julgada conveniente do lote de terreno n.º 01000, quadra n.º 20, setor 12, com 11 metros de frente para a rua XV de Novembro e 86,10 metros para a já citada rua Oswaldo Cruz, de propriedade de REMY COLLARES MARQUES e sua mulher, ou seus sucessores.

Art. 2.º — O Prefeito Municipal, através dos órgãos competentes, providenciará a adoção das medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias a efetivação da desapropriação.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 13 de outubro de 1969.

Emigdio Pianaro  
Prefeito Municipal

Adria C. Stoco Mores  
Secretário da Prefeitura

#### LEI N.º 160

Data: 21 de novembro de 1969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Outorga o título de Cidadão Honorário ao Sr. DOMINGOS CAVALLI.

Art. 2.º — Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de novembro de 1969.

Emigdio Pianaro  
Prefeito Municipal

Adria C. Stoco Mores  
Secretário da Prefeitura

#### LEI N.º 162

Data: 27 de novembro de 1969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de quinhentos e trinta e cinco metros e cinquenta e seis centímetros quadrados (35,56 m²), a ser desmembrada de um lote de terreno situado nesta cidade de Campo Largo, de propriedade do Sr. IGNÁCIO PURKOT e cujas dimensões e localização constam do croqui anexo, parte integrante desta lei, com o objetivo de permitir a abertura do prolongamento da rua Domingos Cordeiro.

Art. 2.º — A desapropriação é considerada de urgência e o Prefeito Municipal providenciará os atos administrativos e judiciais que se fizerem necessários a sua efetivação.

Art. 3.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor da indenização que vier a ser arbitrada, em decorrência da desapropriação ora determinada.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de novembro de 1969.

Emigdio Pianaro  
Prefeito Municipal

Adria C. Stoco Mores  
Secretário da Prefeitura

blicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de novembro de 1969.

Emigdio Pianaro  
Prefeito Municipal

Adria C. Stoco Mores  
Secretário da Prefeitura

#### LEI N.º 163

Data: 27 de novembro de 1969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — O Art. 14, da Lei n.º 107, de 15 de dezembro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 — É a seguinte a classificação do Pessoal de Obras da Prefeitura Municipal:

Função	Nível
Chefes de Turma	Va III
Encarregado de Almozarado	Va III
Encarregado de Máquinas	Va III
Guardião	VII a V
Tratoristas	Va III
Patroleiros	Va III
Operadores de Máquinas	Va III
Mecânicos	Va I
Auxiliares de Mecânico	VII a V
Operários Especializados	VII a V
Artífices	VII a II
Serviçais	VIII a VI"

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de novembro de 1969.

Emigdio Pianaro  
Prefeito Municipal

Adria C. Stoco Mores  
Secretário da Prefeitura